



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 009/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para a rubrica orçamentária adequada à despesa de Custeio e Investimento, a ser repassada à Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, conforme prevê a Lei municipal nº 3804, de 24 de julho de 2018, em anexo, bem como o Plano de Trabalho que faz parte integrante da mesma.

Vale ressaltar que esses recursos serão custeados com recurso próprio da Secretaria de Saúde do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 04 de janeiro de 2019.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 009/2019
de 04 de janeiro de 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 40 - ASPS

0902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL

090210- SAÚDE

090210302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0902103020067-ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

09021030200672.127000-INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA O HOSPITAL

09021030200672.127000-3.3.50.43.00.00.00 () Subvenções Sociais..... R\$ 153.000,00

09021030200672.127000-4.4.50.41.00.00.00 () Contribuições..... R\$ 37.000,00

TOTAL..... R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL

090210- SAÚDE

090210301-ATENÇÃO BÁSICA

0902103010300-GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

09021030103002.062000-TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

09021030103002.062000-3.3.90.33.00.00.00 (816) Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 190.000,00

TOTAL..... R\$ 190.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças



Leis
Municipais



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3804, DE 24/07/2018

AUTORIZA REPASSE PARA A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, para cobrir despesas de custeios e investimentos, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º O valor previsto no artigo 1º desta lei, será liberado mediante a apresentação das respectivas certidões negativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de julho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/08/2018

fol 08



Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 025/2018

Mostardas, 03 de outubro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde e decreto nº 5839, de 11 de julho de 2006.

O Conselho Municipal de Saúde de Mostardas, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2018, conforme Ata Número 027/2018

RESOLVE:

Informar que na data acima citada foi aprovado por unanimidade a Alteração do Plano de Aplicação dos recursos do Incremento Financeiro Temporário, no valor de R\$ 190.000,00.

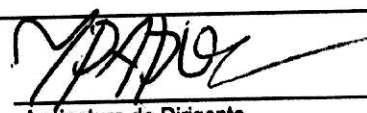
Jéssica Pereira Terra
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

fes oc

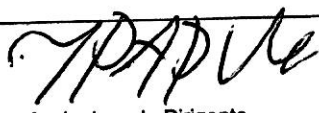
PLANO DE TRABALHO ALTERAÇÃO	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE	Anexo I
--	---	----------------

I – Identificação do Proponente ou Interviente				
1- CNPJ 90604414/0001-12		2- Denominação, conforme contido no Cartão do CNPJ. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS		3- Exercício 2018
7- Município: MOSTARDAS		8- Caixa Postal -----	9- CEP 96270-000	10- UF RS
11- DDD 51	12- Fone: 36731440	13- FAX 36731440		14- E-mail hslmostardas@gmail.com

II – Identificação do Dirigente do Proponente ou do Interviente				
18- Nome Completo: JOÃO PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA				19- CPF: 359.419.010-20
20- Cargo ou Função: Presidente	21- Data da Posse 1º/05/2017	22- N.º do RG 5020387295	23- Órgão Expedidor SSP/RS	24- Data 24/02/2015
25- Endereço Residencial Completo: Vila Valim, 9702, Zona Rural de Mostardas, RS.				
26- Município: Mostardas			27- CEP: 96270-000	28- UF RS
29- Fone Residencial:		30- E-mail: hslmostardas@gmail.com		

III – Autenticação		
28/09/2018 Data:	João Pedro Antunes de Oliveira Nome do Dirigente	 Assinatura do Dirigente

fls 10

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS				PLANO DO INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO		Anexo I	
1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS				2 - CNPJ 90604414/0001-12		3 - Exercício 2018	
4 - UF RS		6 - DDD 51		7 - Fone 36731411		8 - Fax 3673 1440	
				9 - E-mail hslmostardas@gmail.com			
10 - Banco BANRISUL		11 - Agência 0286		12 - Conta nº 06.00018103		13 - Praça de Pagamento MOSTARDAS	
						14 - UF RS	
19 - Projeto: INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 ☐							
20 - Descrição do Objeto: Os valores ora pleiteados do Incremento Financeiro Temporário servirão para custear as seguintes despesas:							
69 Equip. Mat. 1. Aquisição e Instalação de 01 Transformador 112 KVA, no valor aproximado de R\$ 37.000,00; 2. Aquisição de 42 m2 de Piso laminado para a Sala Vermelha, no valor aproximado de R\$ 4.000,00; 3. Aquisição de Piso externo para a entrada da Ambulância, no valor aproximado de R\$ 5.000,00; Mat. Serv. 4. Pagamento de fornecedores e Prestadores de Serviços, entre outros citamos: Laboratório Mostardas, no valor de R\$ 18.000,00 aproximadamente; Escritório de Contabilidade FM-Contabilidade, no valor de R\$ 7.500,00; Médicos Plantonistas R\$ 62.000,00; Lavex Lavanderia no valor de R\$ 54.000,00; MCW Medicamentos, no valor aproximado de R\$ 2.500,00. Totalizando R\$ 190.000,00(Cento e Noventa Mil Reais).							
21 - Justificativa da Proposição: A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS, fundada em 15 de novembro de 1943, Entidade filantrópica, localizada a Rua Almirante Tamandaré, 864, em Mostardas, com uma estrutura com 30(trinta) leitos, 01 farmácia interna; Laboratório de Análises Clínicas 24 horas, Serviço de Raio X, 24 horas e com Pronto Atendimento 24 horas em parceria com a Prefeitura Municipal de Mostardas necessita de Incremento Financeiro Temporário no valor R\$ 190.000,00(Cento e Noventa mil reais), que serão utilizados conforme explicitados no Objeto acima, que além de sanear suas dividas com fornecedores permitirá a instalação de um Transformador visando recebermos o Novo Aparelho de Raio X de propriedade da Prefeitura Municipal e também concluir as reformas tão necessárias da Nova Sala Vermelha com colocação do piso laminado e piso externo para a entrada da Ambulância. Além destes itens mencionados faremos a adequação e reforma da atual Sala de Observação. Todas essas obras são objeto do Termo de Ajustamento de Conduta-MP.							
23 - Autenticação:							
28/09/2018 Data:		João Pedro Antunes de Oliveira Nome do Dirigente				 Assinatura do Dirigente	

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE TRABALHO

1 1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente:

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS

2- Ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TELE-ECG

4- Ano		5- Meta	6 - Mês		
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)					
	2018				
TOTAL GERAL					190.000,00
8- Ano		9- Meta	8 - Mês		
PPROPONENTE (EM R\$ 1,00)					
					190.000,00

13- Autenticação

28/09/2018 João Pedro Antunes de Oliveira

[Assinatura]

Assinatura do Dirigente

DATA Nome do Dirigente